

## **EDITAL Nº 16/2016 – CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PROGRAMADOR WEB DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA ATRAVÉS DE SORTEIO PÚBLICO**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 600, de 22 de dezembro de 2012, publicada no DOU em 2 de janeiro de 2013, seção 2, página 7, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada em Programador Web**, modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2016.

#### **1. DA BASE LEGAL**

**1.1** O presente edital está fundamentado:

- a)** pela Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b)** pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- c)** pelo Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- d)** pela Resolução IFPR n.º 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- e)** pela Resolução CNE/CEB n.º 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- f)** pela Resolução n.º 54/2011 IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

#### **2. DO CURSO**

**2.1** Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

**2.2** Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.

**2.3** O Curso de Formação Inicial e Continuada em **Programador Web** terá duração de 7 (sete) meses e será ofertado na modalidade presencial, com início em **18 de maio de 2016 e término em 16 de dezembro de 2017**. As aulas ocorrerão duas vezes por semana, na segunda-feira e na sexta-feira, das 13h30min às 17h30min, no Campus União da Vitória do IFPR, situado à Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR.

**2.4** Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC em Programador Web o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente a Ensino Médio Incompleto.

**2.5** Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Página Virtual</b>
Campus União da Vitória	Campus União da Vitória, situado à Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR (42) 3135 4800 (42) 3522 3222	<a href="http://uniao.ifpr.edu.br">uniao.ifpr.edu.br</a>

### 3. DAS VAGAS

**3.1** As vagas no Curso FIC em Programador Web serão ofertadas através de Sorteio Público, sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

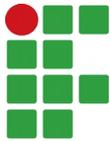
**3.2** Fica autorizado o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o Curso FIC em Programador Web, conforme quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Duração</b>	<b>Total de horas</b>	<b>Turno</b>	<b>Total de vagas</b>
Programador Web	Presencial	7 meses	200 horas	vespertino	40

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado é **gratuita** e ocorrerá no período de **02 de maio a 06 de maio de 2016** no Campus União da Vitória, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min.

**4.2** Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.4 e apresentar os seguintes documentos:



- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável;
- b) uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido;
- c) fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido;
- e) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio Incompleto ou equivalente ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*.

**4.3** Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.4** As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.5** A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

**4.6** A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

**4.7** Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

**4.8** O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

**4.9** A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **09 de maio de 2016** a Lista dos candidatos inscritos no Processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

## **5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de Sorteio Público, em sessão pública, em única etapa, no dia **10 de maio de 2016** às 16 h no Campus União da Vitória, situado à Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso.

- 5.2** É obrigatória a apresentação de um documento de identificação para ingresso na sala do Sorteio Público.
- 5.3** A partir das 15h45min não será mais permitido o ingresso na sala do Sorteio Público.
- 5.4** Durante o sorteio, serão convidadas 2 (duas) pessoas, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.
- 5.5** Não é obrigatória a presença do candidato ou de seu responsável legal no Sorteio Público.
- 5.6** O Sorteio Público será organizado pela Comissão de Processos Seletivos do Campus com apoio da Direção Geral do Campus, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública.
- 5.7** Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.
- 5.8** O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos inscritos.
- 5.9** A classificação no processo seletivo ocorrerá de acordo com a ordem de sorteio dos candidatos inscritos.
- 5.10** No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, em Chamada Geral e também a lista de espera nominal.
- 5.11** Após sua leitura e aprovação pela Comissão, a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois) membros da Comissão presentes, 02 (duas) testemunhas e facultativamente pelos demais presentes.
- 5.12** O resultado provisório, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia **10 de maio de 2016, a partir das 17h30min**, na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1** Após a publicação do resultado provisório, o candidato terá os dias **11 e 12 de maio de 2016**, das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO II), entregando-o no endereço do campus.
- 6.2** Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.
- 6.3** Transcorrido o período de recursos, o resultado definitivo será divulgado no dia **13 de maio de 2016** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

## **7. DA MATRÍCULA**

- 7.1** Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus União da Vitória, nos dias **16 e 17 de maio de 2016** das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min.

**7.2** Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).

**7.3** Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- b) uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- c) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- e) uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- f) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- g) comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- h) foto 3x4 recente.

**7.4** Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

**7.5** O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO III) acompanhada da documentação exigida.

**7.6** O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá **Formulário de Documentos Faltantes**, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá sua matrícula efetivada**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

**7.7** O candidato que não comparecer ao Campus União da Vitória para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

## **8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES**

**8.1** Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

**8.2** As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

**8.3** Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Inscrições	02 de maio a 06 de maio de 2016
Divulgação dos candidatos inscritos	09 de maio de 2016
Sorteio Público	10 de maio de 2016
Resultado provisório	10 de maio de 2016
Recursos	11 e 12 de maio de 2016
Homologação do Resultado Final	13 de maio de 2016
Matrícula	16 e 17 de maio de 2016
Início das aulas	18 de maio de 2016

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

**10.2** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

**10.3** Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**10.4** Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

**10.5** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

**10.6** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

**10.7** Em caso de dúvidas, o IFPR – Campus União da Vitória atenderá os candidatos através do telefone (42) 3535 4800 ou (42) 3522 3222 em dias úteis, das 8h30min às 12h30min, das 13h30min às 17h30min.

**10.8** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do IFPR Campus União da Vitória que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

**10.9** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus União da Vitória e pela Direção Geral do Campus.

União da Vitória, 29 de abril de 2016

**Patrícia Cambrussi Bortolini**  
Diretora Geral do Campus União da Vitória  
*O original encontra-se assinado*

**ANEXO I - EDITAL Nº 16/2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PROGRAMADOR WEB DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	
R.G:	EST. EMISSOR:	CPF:
CIDADE DE NASCIMENTO:	ESTADO:	
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	CIDADE:
TEL RESIDENCIAL:	TEL CELULAR:	
EMAIL:		
NOME DO RESPONSÁVEL:	PARENTESCO:	

**DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:**

( ) uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido;

( ) Fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

( ) para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*); Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido;

( ) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio Incompleto ou equivalente ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*.

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 16/2016, implicará em minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-me ainda às penas da lei.

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

**EDITAL Nº 16/2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO  
INICIAL E CONTINUADA EM PROGRAMADOR WEB DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada em Programador Web no Campus União da Vitória, regido pelo Edital nº 16/2016.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II - EDITAL Nº 16/2016**

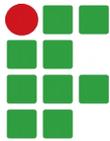
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO  
INICIAL E CONTINUADA EM PROGRAMADOR WEB DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	
R.G:	EST. EMISSOR:	CPF:
TEL RESIDENCIAL:	TEL CELULAR:	
EMAIL:		
CURSO:		
JUSTIFICATIVA DO RECURSO:		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal



**ANEXO III - EDITAL Nº 16/2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PROGRAMADOR WEB DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**

**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av.  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) bastante  
procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av.  
\_\_\_\_\_

para MATRÍCULA do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ no  
Processo Seletivo Simplificado do Campus União da Vitória do IFPR, Curso de Formação  
Inicial e Continuada em Programador Web em atendimento ao EDITAL Nº 16/2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)